

## TERMO DE REFERÊNCIA 1

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 1

**Categoria do TR:** Prestação de não continuados

### 2. Definição do objeto

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AFIM DE FORNECIMENTO DE GALERIAS EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO SERVIÇOS DE IÇAMENTO E TRAVAMENTO, NECESÁRIOS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DA RUA JACOB CASALETTI, COM O FORNECIMENTO DE ART, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### 3. Fundamentação da contratação

A substituição é de extrema urgência, parte da mesma já caiu e aos poucos surge um buraco na mesma, dificultando a trafegabilidade dos veículos, prejudicando o escoamento da produção agrícola e insegurança aos que trafegam por ela.

### 4. Descrição da solução

Em vista das fortes chuvas que vem ocorrendo em nosso município, alagando diversos pontos da cidade, necessitamos que seja substituída por uma ponte com vão maior, em virtude de todos os estragos que vem ocorrendo, como alagamentos das ruas, imóveis, empresas existente no local... a solução é uma ponte com funcionamento adequado com suporte de carga e vão de acordo com as necessidades do local

### 5. Requisitos da contratação

A contratada deve fornecer as galerias de concreto armado com as seguintes especificações

Dimensões internas: 2,50m x 2,50m interna

Comprimento: 1,00 metro

Espessura da parede: 15cm

Peso bruto de suporte para veículos mínimo: 45 toneladas

- Incluso montagem das galerias no local determinado pelo Município de Arroio Trinta, sendo o içamento e travamento das galerias, bem como o fornecimento de ART.

## 6. Modelo de execução do objeto

A contratada deve exercer profissionalismo do início ao fim do serviço, garantindo um perfeito estado da obra, deverá prestar o serviço e o fornecimento das galerias no prazo de 30 dias após a homologação.

## 7. Modelo da gestão do contrato

O serviço será acompanhado pelo servidor Nestor Mozena Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Nestor Mozena, telefone (49) 3535-0110.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.
- III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

## 8. Critérios de medição e pagamento

Em até 30 dias após a conclusão

### 9. Critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada nesse ramo, com proposta financeira vantajosa, e prazo de execução compatível com nossa exigência.

### 10. Estimativas do valor da contratação

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

S.A Concretos: 4.450,00

Sistema Banco de preços: 5.186,52 cada (Composição de 7 preços)

Município de Rosário do Sul: 5.026,66 (Média 3 propostas finais)

Aquisição anterior Município de Arroio Trinta: 4.416,66 (Média 3 propostas finais)

**Valor médio de cada galeria: 4.769,96**

**Valor total da aquisição: 95.399,20**

### 11. Adequação orçamentária

Despesa 292

### 12. Responsáveis



**NESTOR MOZENA**

emitente

### Anexos